

001-1523/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1523/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1523/1995 DE 14/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Clodomir Vianna Mocc, a viela Um, localizada no setor 159, quadra 027, Rio Pequeno, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:06:19

00000013707-31

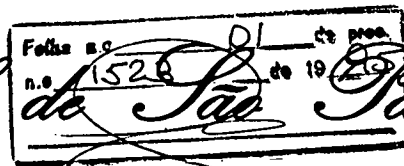


ARQUIVADO EM 06/1/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo



PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1523/1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 14 DEZ 1995

Comissão Justiça
Comissão Política
Comissão Metropolitana
Comissão Meio Ambiente
Comissão Educação
Comissão Segurança e
Orçamento

Denomina de CLODOMIR VIANNA MOOG,
a Viela Um (CODLOG 76.653-4) loca
lizada no setor 159 - Quadra 027
- Rio Pequeno - AR/BT.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

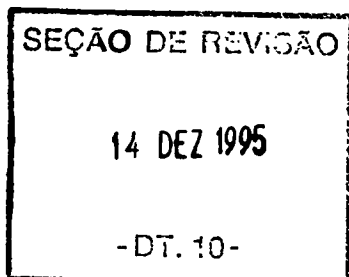
Art. 1º - Fica denominado de CLODOMIR VIANNA MOOG, o logradouro pú
blico conhecido como Viela Um (CODLOG 76.653-4) localizada
no setor 159 - Quadra 027 - sendo o seu ponto inicial na
Rua Imperatriz Dona Amelia (CODLOG 21.551-1) e término na
Rua Cabo Severiano da Costa Sampaio (CODLOG 62.221-4) - Vi
la Ramos - Rio Pequeno - AR/BT.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessá
rio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB



est/95 - 440

21-11-1995

20-11-95

[Faint, mostly illegible text from a document, possibly a letter or report, spanning the middle section of the page.]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º <u>204</u> e folha de informação sob n.º <u>05 / 18 / 12 / 95a.</u>	



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de pro.
n.º	1523	19 95

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 15.01.1988 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1989 página nº 66.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

VIANNA MOOG, Clodomir

Ensaísta, historiador e romancista brasileiro (São Leopoldo RS, 28-X-1906 - Rio de Janeiro RJ, 15-I-1988) foi, acima de tudo, um estudioso da cultura brasileira em seus diferentes aspectos, criador de que a cultura e a arte possuem uma força capaz de construir uma sociedade mais justa. Criado em Porto Alegre, Vianna Moog mudou-se para o Rio de Janeiro em 1923 a fim de cursar a Escola Militar de Realengo, mas, recusado, voltou para o Rio Grande do Sul e formou-se em direito. Seu primeiro livro, Heróis da decadência, foi publicado em 1934; em 1936 saiu O Ciclo

continua

440 - 11/10



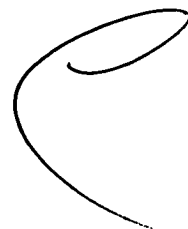
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de pro.
n.º	1323	de 1995

do ouro negro, sobre a Amzônia e, em 1938, o ensaio Eça de Queirós e o século XIX, que mostrou o escritor português como um homem do século XIX, tão volúvel quanto seu tempo. No romance, estreou em 1939 com o polêmico Um Rio imita o Reno, sobre a infiltração nazista no Brasil e que lhe deu o prêmio da Fundação Graça Aranha. Eleito para a Academia Brasileira de Letras em 1945 (cadeira nº 4), lançou em 1959 Uma Jangada para Ulisses, sobre a geração dos anos 30. Sua obra mais conhecida é Bandeirantes e pioneiros, ensaios que traça um paralelo entre os desbravadores do oeste no Brasil e nos Estados Unidos. Nacionalista, o escritor rompeu com suas origens alemães desde a I Guerra Mundial, recusando-se, inclusive, a aprender a língua de seus ancestrais, fato de que se arrependeu mais tarde. Como representante do Brasil na OEA e na ONU foi um importante divulgador da cultura brasileira.

440

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



PARECER 817/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1523/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA CLODOMIR VIANNA MOOG, o logradouro público conhecido como Viela Um (CODLOG 76.653-4), sendo seu ponto inicial na Rua Imperatriz Dona Amélia (CODLOG 21.551-1) e término na Rua Cabo Severiano da Costa Sampaio (CODLOG 62.221-4), no Rio Pequeno, Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Mário Noda



Franz-Josef Strauss, 1982. (Keystone)

sonho de ser chanceler (chefe do governo) de seu país, perdendo as eleições de 1980.

TÁVORA, Virgílio de Moraes Fernandes. Político e militar brasileiro (Fortaleza CE, 29-IX-1919 — São Paulo SP, 3-VI-1988). Filho do ex-senador e interventor no Ceará, Manuel Távora e sobrinho do também político Juarez Távora, estudou no colégio militar de seu estado e no do Rio de Janeiro e na Escola Militar de Realengo. Até os 30 anos dedicou-se exclusivamente à carreira militar, chegando a coronel. Em 1950 iniciou sua vida política, elegendo-se deputado federal pela UDN cearense. Defendeu, nesse primeiro mandato, a campanha de nacionalização do petróleo e o monopólio integral da Petrobrás sobre todas as atividades ligadas ao setor. Em 1954 foi reeleito, em 1956 apoiou o movimento que pretendeu impedir a posse do presidente eleito, Juscelino Kubitschek, e em 1959 candidatou-se ao governo do Ceará, mas foi derrotado. Ministro da Viação e Obras Públicas, por indicação da UDN, no governo João Goulart, foi governador do Ceará em 1962 e em 1964, com o bipartidarismo, optou pela Arena (Aliança Renovadora Nacional), partido que deu sustentação aos governos militares pós-1964. Novamente eleito deputado em 1966, foi para o senado em 1970 e voltou, pelo voto indireto, para o governo de seu estado, em 1979. Vice-líder da Arena entre 1969 e 1974, apoiou a campanha em defesa da política nuclear brasileira e negociou o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha. Em 1979, com a reformulação partidária, filiou-se ao PDS, sendo eleito senador em 1982. Em 1986, aliado aos coronéis Adauto Bezerra

e César Cals, o grupo de Távora perdeu a eleição para o governo do Ceará, derrotado pelo empresário Tasso Jereissati, cuja principal bandeira era justamente combater o coronelismo no Estado.

UHLENBECK, George Eugene. Físico norte-americano (Jacarta, Indonésia, 6-XII-1900 — Boulder, Colo., 31-X-1988), que propôs, em 1925, quando preparava seu doutorado na Universidade de Leiden, na Holanda, o conceito do *spin* dos elétrons, juntamente com Samuel A. Goudsmit, depois de demonstrar que os elétrons giram em torno de um eixo. A descoberta tornou possível entender a natureza do átomo. Especialista em teoria da estrutura do átomo, mecânica quântica, mecânica estatística, teoria cinética da matéria e física nuclear, Uhlenbeck passou a integrar o corpo docente da Universidade de Michigan em 1927. De 1943 a 1945 trabalhou no laboratório de radiação, desenvolvendo um radar mais avançado para o Instituto de Tecnologia de Massachusetts, e, em 1959, presidiu a Sociedade Americana de Física. Em 1960 ligou-se como professor e físico ao Centro de Pesquisas Médicas Rockefeller, na Universidade Estadual de Nova York, tornando-se professor emérito em 1974. Na Holanda deu aulas na universidade pública de Utrecht e nas de Leiden e Amsterdam.

VIANA, Nílson. Jornalista brasileiro (Rio de Janeiro RJ, 21-III-1922 — id., 12-XI-1988). Filho de operários, estudou no Colégio Dom Pedro II e teve de interromper a faculdade de direito por falta de recursos. Aos 18 anos começou a trabalhar como revisor, passando, depois, pelas redações da *Tribuna da Imprensa*, *Diário Carioca*, *Diário de Notícias*, *Jornal do Brasil*, TV Globo e TV Manchete. Pertencente à primeira geração de copidesques da imprensa brasileira, foi também professor de jornalismo na PUC-Rio e na Universidade Gama Filho.

VIANNA MOOG, Clodomir. Ensaísta, historiador e romancista brasileiro (São Leopoldo RS, 28-X-1906 — Rio de Janeiro RJ, 15-I-1988) foi, acima de tudo, um estudioso da cultura brasileira em seus diferentes aspectos, criador de uma obra permeada pela convicção de que a cultura e a arte possuem uma força capaz de construir uma sociedade mais justa. Criado em Porto Alegre, Vianna Moog mudou-se para o Rio de Janeiro em 1925 a fim de cursar a Escola Militar de Realengo, mas, recusado, voltou para o Rio Grande do Sul e formou-se em direito. Seu primeiro livro, *Heróis da decadência*, foi publica-

do em 1934, em 1936 saiu *O Ciclo do ouro negro*, sobre a Amazônia e, em 1938, o ensaio *Eça de Queirós e o século XIX*, que mostrou o escritor português como um homem do século XIX, tão volúvel quanto seu tempo. No romance, estreou em 1939 com o polêmico *Um Rio muiito o Reno*, sobre a infiltração nazista no Brasil e que lhe deu o prêmio da Fundação Graça Aranha. Eleito para a Academia Brasileira de Letras em 1945 (cadeira nº 4), lançou em 1959 *Uma fangada para Ulisses*, sobre a geração dos anos 30. Sua obra mais conhecida é *Bandeirantes e pioneiros*, ensaio que traça um paralelo entre os desbravadores do oeste no Brasil e nos Estados Unidos. Nacionalista, o escritor rompeu com suas origens alemãs desde a I Guerra Mundial, recusando-se, inclusive, a aprender a língua de seus ancestrais, fato de que se arrependeu mais tarde. Como representante do Brasil na OEA e na ONU foi um importante divulgador da cultura brasileira.

VIEIRA, Décio. Pintor brasileiro (Petrópolis RJ, 1922 — Rio de Janeiro RJ, 31-V-1988). Aluno dos gravadores Axel Leskoschek e Fayga Ostrower, Décio Vieira foi ligado ao grupo de Frente, liderado por Ivã Serpa, com quem expôs na I Exposição Nacional de Arte Abstrata, realizada em Petrópolis, em 1953. Participou de outras exposições do grupo em 1954 e 1965, figurando como um dos integrantes destacados do movimento concretista e neoconcretista carioca, mas, no final da década, começou a aproximar-se mais de Alfredo Volpi. Os dois artistas chegaram a trabalhar juntos, e, com Volpi, Décio aprendeu a técnica da *têmpera*, que utilizaria até sua morte. Apesar de defender a arte geométrica, sentia-se livre para não seguir conceitos ortodoxos de qualquer natureza, e caracterizava-se pela finura do tratamento da cor e da forma.

VINEBERG, Arthur Martin. Cirurgião canadense (Montreal, 24-V-1903 — id., 26-III-1988), que desenvolveu o procedimento Vineberg (1950), um método cirúrgico de revascularizar o coração através do transplante da artéria mamária esquerda interna para a parede do coração, de modo a fornecer àquele órgão um fluxo sanguíneo alternativo, quando oclusões causadas por aterosclerose ameaçam a perfeita circulação. Mais tarde, aperfeiçoou sua técnica, transplantando para o coração tecidos da região intestinal, ricos em vasos sanguíneos, que, com o tempo, desenvolvem novas conexões vasculares com o músculo do coração. Mestre pela Universidade McGill, em Montreal (1928), doutorou-se em fisiologia (1933). Antes de se ligar à equipe do Real Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n° 1523 de 19 95 18 / 12 / 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 18/12/95.

MARIA LINDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

19/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/12/49 às 12:00 hs.

relativ

am 21. da

Sala da Comissão da Constituição e do Poder Judiciário
de 19.12.1964

Presidente

sob folha nº

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 1523 de 19 95
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1523/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA CLODOMIR VIANNA MOOG) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1523/95.

Sala da Comissão de Justiça, 27/02/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
Em 05/03/96


MARIA ANTONIETA FÉLIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
05/03/96-12:45h
7/03/96

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 05.03.96.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 05.03.96.


ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE... juntado... nesta data
documento... a papel de informação
rubricado... sob folha... no... 07/09
Em 19/03/96





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 1523 de 1995
Professionário

São Paulo, 07 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0159/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1523/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Clodomir Vianna Moog, a Viela Um (Codlog 76.653-4), localizada no setor 159, quadra 27, Rio Pequeno - AR/BT - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 1523/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 06 respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 08 do proc.
N.º 1523/95
O funcionário

São Paulo, 07 de março de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº 159/96, de
07.03.96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1523/95, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1523/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 06 respectivamente.

RECEBI EM:

8/3/96

Eliene E. Pinha
Oficial de Gabinete.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº 1523 de 1995 19/03/96 (a) 12

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/03/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/3/96 às 18:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10

Em 10 04 96

(a) OO



Folha n.º	10	do proc.	
n.º	1523	de 19	95
GAW			

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 277

do. proc. n. 09.003 0299022 em 22/03/96. (a) ...

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE 4

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.523/95 MEMO ATL : 4.595/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 76.652-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE UM

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE CLODOMIR VIANNA MODO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

ATENCAO! LOGRADOURO NAO OFICIAL DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO COM AS IMPLICACOES DECORRENTE DO ATO. DEVERA SER CONSULTADO R.T. POIS O CODLOG ESTA CANCELADO.

22/03/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



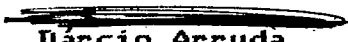
Câmara Municipal de

Folha n.º 11	do proc.
N.º 1523	de 9/98
O funcionário	<i>W</i>

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27 / 03/98


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0817/1996

Folha n.º 12	do proc.
N.º 1523	de 19 95
O funcionário <i>[assinatura]</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1523/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA CLODOMIR VIANNA MOOG, o logradouro público conhecido como Viela Um (CODLOG 76.653-4), sendo seu ponto inicial na Rua Imperatriz Dona Amélia (CODLOG 21.551-1) e término na Rua Cabo Severiano da Costa Sampaio (CODLOG 62.221-4), no Rio Pequeno, Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/05/96

1.2/1.2

[assinatura]

17 - RELCOM
17-0676/1996

[assinatura]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 13.05.96 as 16.30 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

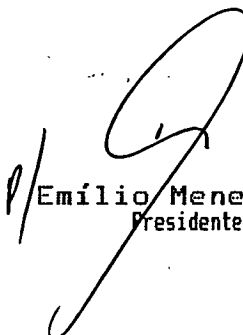
Folha n.º 13 do proc.
N.º 1523 de 1975
O funcionário *De*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

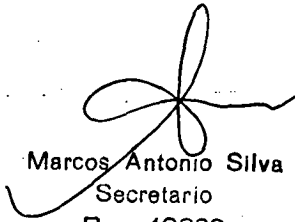
Em, 12.06.56


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 13/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 14/6/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Waldemar
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 6 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SeGU-M, juntadas nesta data peça da u. informação
recu auto rubricados com
fechada de nº 14/26/96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha n.º	19	do pro
n.º	4523	de 1995

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Deuta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

ADT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regulamento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

81
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	06/01/97
O Func.º	
VIVIANE PEREIRA PO Assistente Técnico de Direção	

**PARECER 817/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1523/95**

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar VIELA CLODOMIR VIANNA MOOG, o logradouro público conhecido como Viela Um (CODLOG 76.653-4), sendo seu ponto inicial na Rua Imperatriz Dona Amélia (CODLOG 21.551-1) e término na Rua Cabo Severiano da Costa Sampaio (CODLOG 62.221-4), no Rio Pequeno, Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Mário Noda